



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"

PROJETO DE LEI Nº 78 DE 10 SETEMBRO DE 2026

"Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ÁGUA SANTA** e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS/MG, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ÁGUA SANTA**; CNPJ: **68.673.254/0001-04**, entidade civil sem fins lucrativos e econômicos, políticos ou partidários.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2026.

Ivânio Rodrigues Damião
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"

JUSTIFICATIVA

A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ÁGUA SANTA**, fundada no dia 29 de junho de 2024, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente, recreativo, religioso e cultural e tem por finalidade o fomento e racionalização das explorações agropecuárias, a melhoria das condições de vida de seus associados, amparando as famílias no combate à fome, a desnutrição e à pobreza.

Ante o exposto, sendo esta entidade de amplo interesse social, espero contar com a aquiescência de todos os nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei que ora apresento.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2026

Ivânio Rodrigues Damião
Vereador